



**LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2023
De 09 de Março de 2023**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 9% (nove inteiros de por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

Parágrafo único - O percentual de 9% é resultante da variação do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado de 5,900490% acrescido de 3,09951% por tratar-se de reajuste real aos servidores em valor acima da índice inflacionário.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pilar do Sul, 09 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





ANEXO V - QUADRO DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.753,06	R\$ 1.805,65	R\$ 1.859,82	R\$ 1.915,61	R\$ 1.973,08	R\$ 2.032,27	R\$ 2.093,24	R\$ 2.156,04	R\$ 2.220,72	R\$ 2.287,34	R\$ 2.355,95	R\$ 2.426,64
B	R\$ 2.087,64	R\$ 2.150,27	R\$ 2.214,78	R\$ 2.281,22	R\$ 2.349,66	R\$ 2.420,15	R\$ 2.492,75	R\$ 2.567,53	R\$ 2.644,56	R\$ 2.723,90	R\$ 2.805,61	R\$ 2.889,78
C	R\$ 3.033,88	R\$ 3.124,90	R\$ 3.218,64	R\$ 3.315,20	R\$ 3.414,66	R\$ 3.517,10	R\$ 3.622,61	R\$ 3.731,29	R\$ 3.843,23	R\$ 3.958,53	R\$ 4.077,28	R\$ 4.199,60
D	R\$ 3.526,48	R\$ 3.632,28	R\$ 3.741,25	R\$ 3.853,50	R\$ 3.969,09	R\$ 4.088,16	R\$ 4.210,81	R\$ 4.337,14	R\$ 4.467,24	R\$ 4.601,26	R\$ 4.739,30	R\$ 4.881,48
E	R\$ 4.287,03	R\$ 4.415,64	R\$ 4.548,11	R\$ 4.684,55	R\$ 4.825,09	R\$ 4.969,84	R\$ 5.118,94	R\$ 5.272,51	R\$ 5.430,68	R\$ 5.593,60	R\$ 5.761,41	R\$ 5.934,25
F	R\$ 5.145,38	R\$ 5.299,75	R\$ 5.458,74	R\$ 5.622,50	R\$ 5.791,18	R\$ 5.964,91	R\$ 6.143,86	R\$ 6.328,17	R\$ 6.518,00	R\$ 6.713,56	R\$ 6.914,97	R\$ 7.122,42

ANEXO VI - QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 5.246,16
II	R\$ 6.598,02

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	
Chefe da Divisão Administrativa	R\$	1.368,30
Chefe da Divisão Financeira	R\$	1.368,30
Controlador Interno	R\$	2.565,58
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou	R\$ 6.598,02
Assessor Jurídico	25% ou	R\$ 6.598,02
Diretor Legislativo	25% ou	R\$ 6.598,02





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A43C0817825446A481F05BF36E75B555

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A43C0817825446A481F05BF36E75B555>